



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 2622 / 2025

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025"

O prefeito municipal de Capim Branco no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício de 2025

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
06.01.01.12.361.1202.2038	33900000	34	39	150000	10.000,00
06.01.01.12.365.1205.2039	31900000	11	04	150000	80.000,00
07.01.01.10.305.1005.2053	33900000	39	32	160000	3.600,00
08.01.01.04.122.0402.2067	33900000	34	39	150000	30.000,00
10.01.01.13.391.1301.2092	33900000	36	39	150000	5.000,00
10.01.01.13.391.1301.2092	33900000	34	39	150000	20.000,00
10.02.01.27.812.2701.2097	33900000	34	39	150000	6.000,00
09.04.01.08.122.0402.2100	33900000	39	92	150000	1.000,00
				Total:	155.600,00

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO 01 de Abril de 2025

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal